



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SANTA TERESA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SANTA TERESA E A EMPRESA BOSI TURISMO LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2020 E SEUS ANEXOS.**

O Instituto Federal do Espírito Santo – IFES – Campus Santa Teresa e a Empresa BOSI TURISMO LTDA., resolvem aditar o Contrato n.º 04/2020, à vista do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Segunda – Da Vigência do contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2020, por mais 12 (doze meses), de 02/06/2024 a 02/06/2025, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor estimado do Contrato é de R\$ 253.350,00 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta reais), nele inclusos todos os custos conforme estabelece o item 3.1, da Cláusula Terceira do Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente Termo correrá à conta do programa de trabalho 12363501229940032, PTRES 171115 e elemento de despesa 339033 e fonte 0100000000.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

A CONTRADA deverá providenciar caução da garantia contratual no valor de R\$ 12.667,50 (doze mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), correspondente a 5%, nos termos da Cláusula sétima do contrato original

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Santa Teresa, 29 de maio de 2024.

EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA  
DIRETOR  
CONTRATANTE

HEBERT BOSI  
BOSI TURISMO LTDA  
CONTRATADA